

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

SEC/ Ofício n°. 01/2021

Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

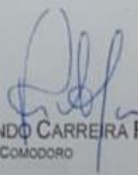
Assunto: Nota Técnica S/IVISA-RIO COVID-19 N° 03.

Senhor Secretário,

Em atenção a Nota Técnica divulgada na data de hoje, 11 de março de 2021, que tem por escopo esclarecer pontos relativos ao Decreto Rio n° 48.604, de 10 de março de 2021, vem o Clube dos Caiçaras, respeitosamente, requerer que o horário de funcionamento dos Clubes com atividades esportivas esteja compreendido entre 06h00min e 21h00min. Temos diversos Associados que, em função dos seus compromissos profissionais, exercem suas atividades físicas, fundamentais para a preservação da saúde, a partir das 6h00min. Se alterarmos o horário de abertura para as 8h00min ficariam impedidos de realiza-las. Esta mesma situação se aplica aos outros Clubes da Cidade do Rio de Janeiro.

Certos do acolhimento e deferimento da solicitação apresentada, reiteramos protestos de consideração e respeito.

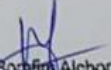
Cordialmente.


VICTOR FERNANDO CARREIRA POLÔNIA
COMODORO

PROCOLO - S/GAB

DATA: 15/03/2021

HORA: 13:17


Valéria do Bonfim Alchome
Assistente I - S/GAB
Mat.: 11/140948-1